



SECRETARIA DE POLÍTICAS
E PROJETOS PARA A MULHER E FAMÍLIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para a Feira da Mulher Empreendedora de Tauá (FeMET), para atender as necessidades da Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família do município de Tauá - CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Feira da Mulher Empreendedora de Tauá (FeMET) integra o calendário de ações da Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família, constituindo-se em importante instrumento de incentivo ao empreendedorismo feminino, à geração de renda, ao fortalecimento da economia local e à valorização dos pequenos negócios conduzidos por mulheres do município. Para assegurar a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas e na contratação de atrações de renome local, capazes de proporcionar as condições técnicas, operacionais e artísticas indispensáveis ao seu desenvolvimento.

2.3. A disponibilização de estrutura adequada, compreendendo os equipamentos, instalações e demais serviços de apoio necessários, garantirá um ambiente seguro, organizado, acessível e funcional para expositoras, empreendedoras, visitantes e demais participantes, contribuindo para o sucesso da programação e para a promoção de experiências positivas ao público.

2.4. A contratação das atrações de renome local visa fortalecer a identidade cultural do município, ampliar a participação popular e tornar a Feira da Mulher Empreendedora mais atrativa, estimulando a circulação de pessoas, o fortalecimento do comércio local, a divulgação dos produtos e serviços expostos e a ampliação das oportunidades de negócios para as empreendedoras participantes.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender futuras e eventuais demandas da Secretaria, proporcionando maior flexibilidade na contratação, conforme a necessidade de cada edição da FeMET, garantindo eficiência administrativa, economicidade, otimização dos recursos públicos e a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento social e econômico do Município de Tauá - CE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário Estimado	Vlt. Total Estimado
1	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de duração.	Cachê	30	R\$ 1.312,77	R\$ 39.383,10
2	Cadeiras - locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	3000	R\$ 8,77	R\$ 26.310,00
3	Disciplinador - estrutura metálica em alumínio, com 2 metros de comprimento e 1 metro de altura.	Unidade	800	R\$ 43,20	R\$ 34.560,00



SECRETARIA DE POLÍTICAS
E PROJETOS PARA A MULHER E FAMÍLIA

4	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, nas tendas, postes e estrutura de evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	60	R\$ 2.048,58	R\$ 122.914,80
5	Instalação de pontos de energia elétrica para o evento, compreendendo fornecimento e instalação de cabeamento com seção mínima de 6 mm², tomadas e réguas de distribuição nos padrões 10 A e 20 A, incluindo todos os materiais necessários, bem como a disponibilização de 02 (dois) eletricitistas para execução da instalação e suporte técnico durante todo o período de realização da feira.	Unidade	60	R\$ 2.313,33	R\$ 138.799,80
6	Serviço de locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	40	R\$ 2.660,71	R\$ 106.428,40
7	Mesas com tampo - locação de mesa plástica ou de ferro resistente, contendo no mínimo 70cm de comprimento e 70cm de largura com capacidade para 60kg, com tampo em madeira de 1,2 metros de diâmetro, e toalha na cor branca, devendo ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	3000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
8	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 – notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	100	R\$ 274,75	R\$ 27.475,00
9	Palco porte pequeno - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, antichamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	40	R\$ 1.527,33	R\$ 61.093,20
10	Pórtico de entrada - locação com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led com 05m de largura por 03m de altura e testeira 01 m de altura.	Unidade	50	R\$ 1.513,33	R\$ 75.666,50
11	Sistema de sonorização profissional de pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	40	R\$ 2.033,33	R\$ 81.333,20
12	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca.	Unidade	800	R\$ 408,75	R\$ 327.000,00
Total					R\$ 1.078.464,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de R\$ 1.078.464,00 (um milhão e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

3.1.2 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, mediante consultas a portais especializados de pesquisa de preços e bancos de dados oficiais, levantamento de valores em contratações públicas similares, quando compatíveis com o objeto, e solicitação de cotações a fornecedores do ramo, integrantes do banco de dados do Setor

wp



SECRETARIA DE POLÍTICAS
E PROJETOS PARA A MULHER E FAMÍLIA



de Compras do Município de Tauá, cujas informações foram analisadas e consolidadas com base em critérios de atualidade, compatibilidade, razoabilidade e aderência às especificações da contratação, visando à obtenção de um valor estimado que reflita os preços praticados no mercado e assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de eventos e na contratação de atrações de renome local, destinados à realização da Feira da Mulher Empreendedora de Tauá (FeMET), visando atender às necessidades da Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família do Município de Tauá - CE. A solução contempla a disponibilização, sob demanda, de toda a infraestrutura necessária à execução do evento, bem como a contratação de atrações artísticas locais, garantindo condições adequadas de organização, segurança, funcionalidade e atratividade da programação, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo feminino, da economia local e das ações de promoção social desenvolvidas pela Administração Pública.

8.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



SECRETARIA DE POLÍTICAS
E PROJETOS PARA A MULHER E FAMÍLIA



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DE POLÍTICAS
E PROJETOS PARA A MULHER E FAMÍLIA

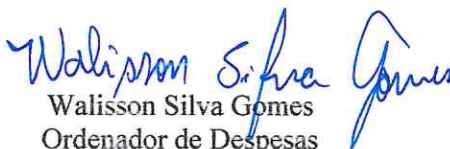


13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço a ser indicado de acordo com o calendário a ser elaborado pela Secretaria, na sede e no interior do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio da ordem de compra/serviço.

Tauá - CE, 23 de julho de 2026.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas

Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família
Órgão Gerenciador